

VII CAMPEONATO FAST CUP VOLEIBOL UBERABA

CAPÍTULO I - JUSTIFICATIVA

Artigo 1º – Este regulamento é o conjunto de normas e disposições que regem o VII CAMPEONATO FAST CUP VOLEIBOL de UBERABA.

Artigo 2º – O VII CAMPEONATO FAST CUP VOLEIBOL de UBERABA visa desenvolver a prática da modalidade em nosso município e promover a integração entre as equipes participantes.

CAPÍTULO II - ORGANIZAÇÃO, EXECUÇÃO, SUPERVISÃO E REALIZAÇÃO

Artigo 3º – O VII CAMPEONATO FAST CUP VOLEIBOL de UBERABA é uma promoção da Prefeitura Municipal de Uberaba através da Fundação de Esporte e Lazer.

Artigo 4º – A Organização, supervisão e execução do O VII CAMPEONATO FAST CUP VOLEIBOL de UBERABA estarão a cargo do departamento de esporte da FUNEL.

Artigo 5º – Caberá ao Departamento de Esporte FUNEL:

- Elaborar e fazer cumprir o presente regulamento;
- Receber e homologar as inscrições;
- Dirigir o Congresso Técnico;
- Elaborar programação;
- Designar os árbitros;
- Emitir notas oficiais, resoluções e homologar resultados;

Artigo 6º – O VII CAMPEONATO FAST CUP VOLEIBOL de UBERABA será realizado a partir do dia 21 de novembro 2020, finalizando no dia 13 de dezembro do mesmo ano.

Parágrafo único: A Fundação de Esporte e Lazer de Uberaba poderá adotar parcerias com empresas públicas ou de iniciativa privada, visando viabilizar as ações dos eventos.

CAPÍTULO III - DA PARTICIPAÇÃO E INSCRIÇÃO

Artigo 7º – As inscrições poderão ser efetuadas no período de 14/11 a 20/11/2020, durante o horário de expediente, na FUNEL (Av. Orlando Rodrigues da Cunha, 1853, Uberaba – MG).

Artigo 8º – Não será efetuada a cobrança de taxa de inscrição.

Artigo 9º – Cada equipe poderá relacionar até 15 (quinze) atletas, 01 (um) Técnico, 01 (um) Auxiliar Técnico na ficha de inscrição fornecida pela FUNEL, que deverá ser digitada e assinada pelo representante da equipe.

Parágrafo único: A identificação do atleta será feita mediante apresentação de um documento de Identidade oficial com foto, válida em todo o território nacional. Exemplo: carteira de habilitação, carteira de trabalho, passaporte, carteira dos conselhos regionais, etc; Em todos os casos o documento deverá ser original.

Artigo 10º – A comissão técnica poderá ser modificada durante a competição, mediante documento por escrito e assinado pelo Dirigente da equipe.

Artigo 11º – Poderão participar do VII CAMPEONATO FAST CUP VOLEIBOL de UBERABA, atletas nascidos:

- Masculino e feminino adulto (livre), acima de 14 anos;
- Masculino máster (a partir de 35 anos);
- Feminino máster (a partir de 40 anos);
- As equipes e os atletas máster poderão jogar na categoria adulto livre.

Artigo 12º – Ao proceder a inscrição, as equipes se declaram conhecedoras do Regulamento e também que seus atletas e dirigentes encontram-se em perfeito estado físico e mental e de acordo com as Leis vigentes do país, isentando assim a organização de qualquer responsabilidade.

CAPÍTULO IV - DO CONGRESSO TÉCNICO

Artigo 13º – O Congresso Técnico será realizado no dia 19 de novembro 2020, na FUNEL (Av. Orlando Rodrigues da Cunha, 1853, Uberaba – MG), às 19 horas.

Artigo 14º – O Congresso Técnico será dirigido pelo Diretor Geral de Esporte da FUNEL, com a seguinte pauta:

- Abertura;
- Regulamento;
- Sistema de disputa;
- Sorteio dos Grupos;
- Assuntos Gerais;

CAPÍTULO V - DO SISTEMA DE DISPUTA

Artigo 15º – o sistema de disputa do VII CAMPEONATO FAST CUP VOLEIBOL de UBERABA obedecerá o nº de equipe, ficando a decidir no Congresso Técnico.

CAPÍTULO VI - DA PREMIAÇÃO

Artigo 16º – Aos participantes do VII CAMPEONATO FAST CUP VOLEIBOL de UBERABA será conferida a seguinte premiação, as equipes masculinas e femininas respectivamente:

- 1º Lugar – 01 Troféu + 16 medalhas
- 2º Lugar – 01 Troféu + 16 medalhas

CAPÍTULO VII - DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA: COMISSÃO DISCIPLINAR

Artigo 17º – O julgamento decorrente de indisciplinas e de infrações aos regulamentos e normas do VII CAMPEONATO FAST CUP VOLEIBOL de UBERABA será exercido pelo Departamento de Esporte da FUNEL.

CAPÍTULO VIII - DOS RECURSOS

Artigo 18º – O pedido de recurso deverá ser encaminhado Departamento de Esporte da FUNEL, acompanhados de provas.

Artigo 19º – Os pedidos deverão ser encaminhados até as 17h do dia seguinte após a rodada, e deverão ser entregue a coordenação do evento

CAPÍTULO IX - DAS PENALIDADES

Artigo 20º – Deixar de comparecer ao local, data e horário de jogo previsto em boletim a equipe será eliminada da competição.

Artigo 21º – A Equipe que utilizar um jogador irregularmente inscrito perderá os pontos em favor do adversário sendo eliminada da competição e poderá ser julgada pela Comissão Disciplinar (Departamento de Esporte da FUNEL).

CAPÍTULO X - DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 22º – As equipes deverão apresentar-se uniformizadas de acordo com as regras oficiais da modalidade em disputa. Os atletas, por sua vez, deverão estar munidos de seus respectivos documentos de identificação.

Artigo 23º – Não caberão recursos contra uniforme, caso o árbitro dê condições de jogo.

Artigo 24º – Haverá tolerância de 15 (quinze) minutos apenas para o primeiro jogo de cada período, sendo que os demais jogos obedecerão aos horários previstos em programação de jogos.

Artigo 25º – Toda comunicação será feita através de Notas Oficiais.

Artigo 26º – A Fundação Municipal de Esporte e Lazer reserva-se ao direito, sempre que achar necessário, alterar o regulamento através de Resoluções.

Artigo 27º – 15 (quinze) minutos antes de cada partida deverá ser entregue à mesa de controle os documentos de identificação dos atletas.

Artigo 28º – A Tabela dos jogos deverá ser retirada no site: <http://www.uberaba.mg.gov.br/portal/conteudo,50721> em data definida no Congresso Técnico.

Artigo 29º – Os casos omissos serão resolvidos pela coordenação.

CAPÍTULO XI – FORMAÇÃO TÉCNICA DO CAMPEONATO

Artigo 30º – O VII CAMPEONATO FAST CUP VOLEIBOL de UBERABA será realizado de acordo com as regras Internacionais, adotadas pela Confederação Brasileira de Voleibol e pelo que dispuser este regulamento.

Artigo 31º – Duração do Jogo: com exceção da partida final os jogos serão realizados em 02(dois) sets vencedores de 25 pontos, e se necessário, o 3º set será de 15 pontos.

Artigo 32º – Contagem de Pontos:

- 1) Vitória (2 sets a zero) 03 pontos
- 2) Vitoria (1 set + tie break) ... 02 pontos
- 3) Derrota (no tie break) 01 ponto
- 4) Derrota (2 sets a zero) 00 ponto

Artigo 33º – Critérios de Desempate:

Entre duas Equipes:

- 1) Confronto Direto;
- 2) Set average;
- 3) Pontos average;

Entre três ou mais Equipes:

- 1) Set average entre as equipes empatadas;
- 2) Pontos average entre as equipes empatadas;
- 3) Sorteio;

Artigo 34º – Cada fase será considerada uma nova competição para efeito de classificação.

Artigo 35º – Em caso de WxO o placar será de 2x0 em favor do adversário, parciais de 25x00 e 25x00.

§ 1º – em caso de eliminação da equipe serão desconsiderados todos os resultados da mesma na fase, para efeito de classificação.

§ 2º – considerar-se-á perda por WxO, a equipe que não comparecer ao local e horário dos jogos previamente programado, comparecer sem o número mínimo de atletas determinado pelas regras Oficiais e Regulamentos; comparecer sem a documentação exigida; recusar-se sob qualquer pretexto a continuar uma determinada partida.

Artigo 36º – Poderão permanecer no banco de reservas, além dos jogadores devidamente uniformizados, somente o técnico e o auxiliar técnico relacionados na ficha de inscrição.

Artigo 37º – Para todos os casos, referente a parte técnica, não constante neste Regulamento, prevalecerão os regulamentos da Confederação Brasileira de Voleibol.

Artigo 38º – Os casos omissos e de ordem administrativa, e as dúvidas que por ventura aconteçam serão decididas na FUNEL, que tomará como base o Código Brasileiro de Justiça Desportiva. Às decisões tomadas pela Coordenação do evento, não caberão recursos.

Artigo 39º - Devido a Pandemia (COVID – 19), as equipes permanecerão do mesmo lado da quadra conforme a definição do sorteio do início ao fim da partida.

Parágrafo 1º - Será obrigatório o uso de máscara: na entrada, permanência nos locais de jogos, bancos de reserva e comissão técnica.

Parágrafo 2º - Os vestiários serão liberados somente para uso sanitário, ou seja, chuveiros e troca de uniformes serão proibidos.

Parágrafo 3º - Não será disponibilizado copos descartáveis e nem autorizado o consumo direto no bebedouro. Solicitamos o uso de garrafas individuais.

Parágrafo 4º - Caso os atletas e comissão técnica não respeitarem este artigo, automaticamente serão desqualificados da partida.

